



Secretário	Secretário Judiciário	Pagamento
Analista SEJUD	Servidor da SEJUD	Pagamento

§ 2º Os perfis de Magistrado, Supervisor de Vara e Secretário Judiciário já estarão previamente associados aos usuários ocupantes dos respectivos cargos, no momento da implantação dos módulos, cabendo aos magistrados e ao Secretário Judiciário solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a redefinição de acesso de novos usuários.

§ 3º Deverão ser disponibilizados no portal do Poder Judiciário do Estado do Ceará (*Intranet*) os manuais de utilização do sistema, para fins de capacitação de seus usuários.

Art. 4º A implantação dos módulos de nomeação e pagamento de peritos, intérpretes e tradutores do sistema SIPER, nos termos do art. 1º desta portaria, ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN e da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Ceará.

§ 1º Caberá à SETIN promover a manutenção dos módulos do sistema acima referido, inclusive quanto ao atendimento prévio aos usuários, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação – CATI.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO GLADYSON PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 100/2019

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8524024-27.2018.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério e reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) à servidora Mônica Sant'ana Mantini, matrícula nº 41114, graduada em Psicologia.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como formadora no Curso Mediação Familiar, na modalidade presencial, no período de 28 de outubro a 06 de dezembro de 2018, com carga horária de 60 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 101 /2019

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508988-42.2018.8.06.0000,

RESOLVE autorizar a cessão do servidor Francisco André de Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula nº 22529, lotado na 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, a fim de exercer as suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com ônus para a origem e mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e aquele Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará